



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149

LEI MUNICIPAL N.º 1.000/2015.

**“Declara de Utilidade Pública, a Associação
“Lar Bem Viver” de Santana do Manhuaçu”.**

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, João Batista Vieira de Assis, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação “Lar Bem Viver” de Santana do Manhuaçu, com sede na Rua João Pedro de Alcântara, 76, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 66.230.590/0001-57.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

João Batista Vieira de Assis
Prefeito Municipal